



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 05.990.304/0001-67



REGULAMENTO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR TEMPORADA DE 2015

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O **CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2015**, será promovido, organizado e dirigido pela Federação Amapaense de Futebol – FAF, que terá participação de 16(dezesseis) Seleções em chaves sede como abaixo descrito:

| |
|---------------------|
| CHAVE A |
| PEDRA BRANCA |
| FERREIRA GOMES |
| SANTANA |
| MAZAGÃO |

| |
|------------------------|
| CHAVE B |
| TARTARUGALZINHO |
| LARANJAL DO JARI |
| OIAPOQUE |
| CALÇOENE |

| |
|-----------------------|
| CHAVE C |
| SERRA DO NAVIO |
| AMAPÁ |
| CUTIAS |
| ITAUBAL |

| |
|-----------------|
| CHAVE D |
| PRACUUBA |
| PORTO GRANDE |
| VITORIA DO JARÍ |
| ADEC |

Art. 2º – O presente regulamento trata de assuntos específicos do **CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2015**, as definições de natureza geral, comuns a todas as competições oficiais da FAF, deverão ser observadas no Regulamento Geral da FAF e demais normas especificam.

§ 1º - As associações que tenham concordado em participar de quaisquer competições organizadas pela FAF reconhecem a Justiça Desportiva como instância administrativa e primeira para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

§ 2º - A associação que não cumprir o disposto no § 1º, ou que se valer de decisões, que antecedam as decisões da Justiça Desportiva, poderá sofrer processo administrativo e disciplinar podendo ser penalizada na forma das normas gerais do desporto e regulamentos da FAF e da CBF.

CAPÍTULO II DOS TÍTULOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 3º. – A seleção vencedora do Campeonato terá o título de Campeã do **INTERMUNICIPAL/2015** e a segunda colocada o de Vice-Campeã.

Art. 4º - O troféu representativo do campeonato será homenageado por um desportista nomeado pela FAF, cuja posse será assegurada a Seleção que houver conquistado o Campeonato.

§ 1º A Seleção que conquistar o título de Campeã, receberá o troféu e 30 medalhas douradas para seus atletas e comissão técnica; o clube vice – campeão receberá um troféu e 30 medalhas prateadas para seus atletas e comissão técnica. Também a campeã e a Vice-campeã, serão premiadas com valor em dinheiro de R\$10.000,00 (Dez mil reais) e R\$ 5.0000,00(Cinco mil reais), respectivamente.

Art. 5º - As Seleções classificadas em primeiro lugar dentro de suas respectivas chaves receberão um troféu em homenagem a uma grande personalidade do futebol da sede, o qual será indicado pela própria Liga com antecedência de no mínimo 30 dias antes do início da competição.

§ único – A Liga que por qualquer motivo deixar de indicar o nome da personalidade a ser homenageada na data pré-fixada no art. 5º perderá o direito a fazê-lo.

Art. 6º - O artilheiro do campeonato e o goleiro menos vazado receberão troféus e diplomas de honra ao mérito. Ofertado pela Federação Amapaense de Futebol.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 7º – Somente poderão participar do Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador 2015, os atletas regularmente inscritos por suas seleções e registrados no Departamento de Registro e Transferência da FAF até 05 dias úteis antes da primeira participação de sua Seleção do campeonato, a relação principal contendo a quantidade mínima de jogadores que irão participar. Após a emissão desta relação, ainda poderá ser feita inscrição de um ou mais de um jogador, 03 dias úteis antes de sua participação na competição, até o término da 3ª fase, ou seja, a última de classificação, obedecendo ao que transcreve o artigo 2º desse regulamento. Poderão ser inscritos atletas da categoria amadora, na quantidade máxima de 30(trinta), acima de 16(dezesseis) anos.

§ 1º - É necessário à documentação do atleta como: ficha de inscrição assinada pelo atleta e presidente da Liga, acompanhado de cópia de documento oficial com foto. Os atletas menores de 18(dezoito) anos terão que ter autorização dos pais ou responsável.

- a) – Além dos documentos especificados no § 1º, terá que ser anexada cópia do título de eleitor com emissão até dia 03/02/2015(data da última assembleia Geral).
- b) Os atletas que não são nascidos no Município, mais que residem a mais de 2 anos, no Município que irá disputar o Intermunicipal, poderá fazê-lo, desde que comprove a sua atividade, através da carteira de trabalho.

§ 2º - O atleta inscrito no campeonato por uma liga não poderá inscrever-se por outra participante do mesmo campeonato após o seu início.

§ 3º - Caso um mesmo atleta tenha solicitado inscrição por 02 (duas) ligas diferentes, este ficará impedido de participar do campeonato.

§ 4º - Cada seleção só terá direito a 30 (trinta) inscrições de atletas, sendo que a mesma só poderá inscrever atletas até o término da 3ª fase, ou seja, a última de classificação.

§ 5º - No Intermunicipal/2015, não será aceita a inscrição de atletas com reversão de categoria profissional para amador, que tenham disputados os Campeonatos Profissionais dos anos 2014 e 2015.

§ 6º - Considera-se participação do atleta na competição, inscrito e relacionado pela sua equipe entre os 18, para tomar parte em qualquer partida.

§7º - Só participaram deste Campeonato, atletas que tenham residência fixa em seu município, com apresentação do título de eleitor com data de expedição até 03/02/2015, com exceção o que esta prescrita no artigo 7º, parágrafo 1º letra "b".

Parágrafo Único – O atleta só poderá participar do Intermunicipal/2015, com seu nome inscrito na relação emitido pelo DRT e um documento oficial com foto(original).

CAPÍTULO IV SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º. – O campeonato será disputado por 15 (QUINZE) seleções municipais e 01 (UM) Clube Não Profissional representando o município de Macapá, inscritas e regularizadas perante a FAF distribuídas em 4 grupos, os quais serão compostos de 04 (quatro) seleções em um total de 3 fases e a decisão.

§ 1º - A fase de classificação será composta de quatro chaves, todos jogando entre si, cada seleção fazendo três partidas no total, em sistema de ponto corrido. Saindo de cada chave duas seleções classificadas para disputar a 2º fase;

§ 2º – A 1º fase terá o sistema eliminatório, classificando-se 02 seleções por chave. Em caso de empate em números de pontos ganhos na 1ª, 2ª e 3ª fase de classificação será utilizado o seguinte critério para se conhecer as seleções classificadas:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Vitória no confronto direto;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Menor número de cartões vermelhos;
- h) Sorteio

§ 3º - Nas Quartas de final e semifinal será realizado o sistema eliminatório de ida e volta, e para se conhecer quem fará a segunda partida em casa em caso de empate em toda a competição, observar-se-á o disposto no Art. 8º § 2º deste regulamento:

I - E na 2ª partida da final, em caso de as seleções permanecer empatadas, para se conhecer a campeã, será cobrado 05 (cinco) penalidades máximas, e ainda prevalecendo o empate serão cobradas tantas quantas se fizerem necessárias.

§ 4º – A final será em 02 partidas de ida e vinda, a serem realizadas em seus respectivos municípios. Para se conhecer quem fará a última partida, será aquela que fizer a melhor campanha, ou seja, maior números de pontos nas partidas de classificação (1º, 2º3º).

I – Em caso de empate na somatória de pontos entre as duas equipes que iram disputar a final, e se conhecer qual a seleção sediará a última partida da fase final, observar-se-á o disposto no Art. 9º, § 2º do presente regulamento.

II – Especificamente para as partidas da fase final, ficará a Federação com a responsabilidade de avaliar as melhores condições das arenas para a realização das partidas, definindo a melhor arena para a disputa das partidas.

§ 5º - E na partida final em caso de nas 02 partidas as seleções permanecerem empatadas, para se conhecer a campeã, serão cobrados 05 (cinco) penalidades máxima, e ainda prevalecendo o empate serão cobradas tantas quantas se fizerem necessárias.

§ 6º - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

I) por vitória - 03 (três) pontos;

II) por empate - 01 (um) ponto.

§ 7º - Nenhuma partida da competição poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas, por quaisquer das associações disputantes.

§ 8º - Na hipótese de não atendimento do previsto neste artigo, o árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos após à hora marcada para o início da partida, findo os quais, a associação regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 3 x 0 (três a zero).

§ 9º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às associações, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 3 x 0 (três a zero).

§ 10º - Se a partida após iniciada, e uma das equipes ficarem reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para a adversária. O resultado será mantido se no momento do encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida, por diferença mínima de 3 (três) gols. Caso contrário, o resultado será de 3 x 0 (três a zero).

CAPITULO V DA SEGURANÇA DA COMPETIÇÃO

Art. 9º A Segurança nas sede de cada chave será de responsabilidade do Presidente da Liga, que deverá providenciar junto ao destacamento local ou próximo, um contingente da Policia militar de no mínimo de 10 soldados, dentro do alambrado do campo, a fim de dar segurança aos árbitros, atletas e a Comissão Técnica da FAF.

§ 1º - Providenciar com devida antecedência a marcação do campo de jogo, obedecendo rigorosamente as disposições da regra 1, bem como a colocação das redes nas metas.

§ 2º - Providenciar gandulas e maqueiros em todos os jogos sob seu domínio.

§ 3º - Providenciar ambulância com médico ou enfermeiros para a segurança dos atletas.

Parágrafo Único: Quando acontecer jogos no Município de Macapá a responsabilidade destes itens serão da FAF.

CAPÍTULO VI DO UNIFORME E SUA PADRONIZAÇÃO

Art.10º As equipes deverão jogar com seus uniformes padrões, ou seja, nas cores da Bandeira da Liga de seu Município, e na manga da camisa do lado esquerdo o logotipo da FAF e do lado direito da camisa o logotipo da bandeira do Estado do Amapá.

§ 1º - As numerações das camisas deverão iniciar com o numero de 01 a 30, observando para os goleiros a numeração 01 e 12 e para as demais posições não obedecerão à

ordem numérica, e não configurará substituição. Somente configurará substituição quando qualquer atleta se dirigir ao representante da FAF, para fazê-lo.

§ 2º - Se na ocasião do início da partida o árbitro achar que as cores do uniforme, podem confundir no seu trabalho de arbitragem, se não houver um comum acordo entre as equipes, a que deverá trocar o seu uniforme será a equipe com mando de campo, ou seja, aquela que detiver maior número de pontos na competição, e, em caso de empate observar-se-á o Art. 9º, § 2º do presente regulamento, como critério de desempate.

I – Nas quartas de finais e semifinais, o mando de campo será da seleção local onde estiver sendo disputada a partida;

II – Em caso de ocorrer o disposto no § 1º do Art. 18 deste regulamento, o mando de campo será da seleção que não tiver sido apenada.

§ 3º - No banco de reserva destinado às equipes participantes, só poderão ficar sentados neles os sete jogadores reservas, o técnico, o massagista, o preparador físico e o médico ou enfermeiro. O preparador de goleiros poderá adentrar ao campo para fazer aquecimento dos goleiros e deverá se retirar de campo antes do início da partida.

§ 4º – as equipes participantes deste campeonato que deixarem de cumprir o padrão de uni formalização deste capítulo, será penalizada, pecuniariamente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem recolhidos aos cofres da FAF, por cada partida que descumprir esta norma regulamentar

§ 5º – Presidente e vice-presidente das ligas dos municípios, não poderão integrar a Comissão Técnica de suas equipes, bem como os Prefeitos e Vice-Prefeitos dos municípios participantes.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º – Todos os jogos do Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador, deverão ser de portões abertos ou de comum acordo entre as ligas.

Art. 12º – A escolha do árbitro central será de total responsabilidade da Comissão Estadual de Árbitros de Futebol do Amapá – CEAFA/AP, de acordo com Regulamento Geral das Competições da CBF.

Art. 13 - As substituições obedecerão aos critérios de todos os campeonatos oficiais, sob a jurisdição da CBF; Três substituições incluindo a do Goleiro.

Art. 14 – Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por outro motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Delegado da FAF, desde que este o faça até 02 (duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes das associações interessadas e ao árbitro da partida. A partir daí, somente ao árbitro da partida competirá tal suspensão.

§ Único - Quando a partida for adiada pelo Delegado da FAF, conforme o estabelecido neste artigo ficará marcado para o dia seguinte, no mesmo horário e local, salvo determinação em contrário da Comissão Técnica da FAF.

Art. 15 - O árbitro é a única autoridade para decidir, antes do horário previsto para o início da partida, acerca do adiamento, bem como, a respeito da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida, observando o disposto no artigo 15, fazendo chegar ao representante da FAF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

- I) falta de garantia;
- II) mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- III) falta de iluminação adequada;
- IV) conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- V) procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das associações e/ou de suas torcidas.

§ 2º O atraso para início das partidas for protagonizada por uma das equipes preliantes, depois do horário marcado para iniciar na Nota Oficial ou na súmula, o árbitro da partida anotará o tempo na súmula e o culpado pelo atraso se for uma das equipes participantes, terá que pagar uma multa no valor de R\$100,00(Cem reais),por minuto de atraso, se a dívida não for paga antes do início da outra partida que tomar parte, a equipe estará desclassificada e não continuará na competição

§ 3º Se o atraso for motivo de força maior (transporte, mal tempo e outros) a Comissão comandada pelo Delegado resolverá no local.

Art.16 - Fazem parte integral do presente Regulamento, como se estivessem integralmente transcritas os seguintes instrumentos:

- a) O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- b) As Resoluções de Diretoria da CBF;
- c) As decisões do STJD e da CBF;
- d) Os Estatutos Sociais da FAF;
- e) O regulamento geral das competições da FAF;
- f) As Decisões da Diretoria da FAF;
- g) As Decisões do TJD do AMAPÁ;
- h) Os Atos Oficiais Expedidos pela Presidência da FAF;
- i) A tabela da competição;

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da FAF.

§ 1º - Nos casos em que uma **Liga** for apenada com perda de mando de campo, caberá exclusivamente à Diretoria da Federação Amapaense de Futebol, determinar o local onde a partida deverá ser realizada, a qual não poderá ser na mesma cidade sede da associação apenada, no entanto sem restrição de distância da cidade sede desta associação.

§ 2º - O pedido de impugnação da validade da partida ou de seu resultado será processado perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD.

§ 3º - A Comissão Técnica da FAF verificando que uma associação incluiu na relação, **inclusive entre os substitutos**, atleta sem condição legal de jogo encaminhará a documentação ao órgão competente do Departamento Técnico.

§ 4º - O pedido de impugnação à validade da partida ou de seu resultado será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, dentro do prazo do CBJD, efetuando o pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o processo obedecerá às disposições do CBJD.

Art.18 – As liga que serão sede, na fase de classificação, tem por obrigação(assunto aprovado na última reunião na aprovação do Regulamento), de hospedar as delegações visitante, com suas equipes no total de 30 pessoas.

Art. 19 – Este regulamento regerá a competição e entrará em vigor na data de sua assinatura, após conhecimento e aprovação pelas seleções participantes, sendo aprovada por maioria simples.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2014.

Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Presidente

Jairo Silva da Gama
Secretario Geral

Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro
Presidente da CEA/AF

Flavio André Vieira
Diretor do D.R.T/FAF

Manoel de Jesus Lima Figueira
Diretor Técnico

Jason Rodrigues
Diretor das Ligas

Helder Marinho
Assessor Jurídico/FAF

- Liga do Amapá _____
- Liga Desportiva de Calçoene _____
- Liga Desportiva de Cutias do Araguari _____
- Liga Desportiva de Ferreira Gomes _____
- Liga Desportiva de Itaúbal _____
- Liga Desportiva de Laranjal do Jarí _____
- Liga Desportiva de Mazagão _____
- Liga Desportiva de Oiapoque _____

- Liga Desportiva de Pedra Branca _____
- Liga Desportiva de Porto Grande _____
- Liga Desportiva de Pracuúba _____
- Liga Desportiva de Santana _____
- Liga Desportiva de Serra do Navio _____
- Liga Desportiva de Tartarugalzinho _____
- Liga Desportiva de Vitória do Jarí _____
- Representante de Macapá (ADEC) _____

